

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IEMA
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA

EDITAL DE nº. 01 de 09/01/2019

**PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DO
BANCO DE GESTORES DAS UNIDADES DO IEMA**

O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA, tendo em vista o disposto na Lei nº10.385/2015 e Anexo Único da Resolução CS/IEMA Nº 03/2016 - Regimento Das Unidades Plenas de Ensino Médio em Tempo Integral e Integrado à Educação Profissional e Resolução CONSUP/IEMA Nº10/2016 – Regimento das Unidades Vocacionais, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de Processo Seletivo Interno Simplificado destinado à COMPOSIÇÃO DE BANCO DE GESTORES DAS UNIDADES DO IEMA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital (seus Anexo e eventuais Retificações) e será executada pela Diretoria de Ensino e Pesquisa do IEMA.

1.2. Poderá participar do presente certame o servidor Integrante da Carreira do Magistério do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA com vínculo efetivo, que atenda aos seguintes requisitos:

- a) Ter Desempenho positivo na Avaliação de Desempenho de 2018 (acima de “Regular”);
- b) Possuir experiência mínima de 1 ano nos modelos Pedagógico e de Gestão no IEMA, devidamente comprovada;
- c) Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária de 40 horas semanais diurnas;
- d) Não ter sofrido penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos;
- e) Domínio teórico e prático dos instrumentais da Tecnologia de Gestão Educacional - TGE.

1.3 Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a **conveniência e necessidade** do instituto para exercer as funções de **Gestor Geral, Gestor Pedagógico ou Gestor Administrativo-Financeiro** em uma das Unidades do IEMA.

1.4 Caberá ao candidato fazer o devido acompanhamento deste Edital no site do IEMA (www.iema.ma.gov.br).

1.5 A descrição sintética das funções públicas de cada gestor (Geral, Pedagógico e Administrativo-financeiro) está disposta no Anexo I.

1.6 A aprovação no Processo Seletivo Interno Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à chamada, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da disponibilidade orçamentária e do interesse e da conveniência da Reitoria, atendendo ao prazo de validade do presente edital.

1.7 O candidato aprovado, quando convocado, deverá participar de Formação de Aprofundamento sobre os Modelos Pedagógico e de Gestão do IEMA.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão gratuitas e ocorrerão exclusivamente via internet no endereço eletrônico www.iema.ma.gov.br, a partir de 8h do dia **14/01/2019** até 23h59min do dia **01/02/2019**.

2.2 A inscrição no presente certame implicará na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e seus Anexos.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IEMA
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA

EDITAL DE nº. 01 de 09/01/2019

2.3 O candidato, no ato da inscrição, deverá informar todos os dados exigidos no Formulário de Inscrição *online*.

2.4 O candidato, no ato da inscrição, deverá especificar apenas um cargo de interesse.

2.5 O *upload* dos documentos originais referentes à Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional do candidato (item 3.1-b deste edital) deve ser postado no ato da inscrição.

2.6 Em caso de cópia dos documentos referentes à Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, o *upload* só será aceito se apresentar evidências legíveis de registro/autenticação em cartório.

2.7 No caso de mais de uma inscrição para um mesmo candidato, será considerada a última inscrição (data e horário), **invalidando-se as anteriores**, ainda que a documentação tenha sido anexada.

2.8 Não serão validadas as inscrições que não atendam às exigências deste Edital, ao qual o candidato adere integralmente.

2.9 É de inteira responsabilidade do candidato realizar o preenchimento adequado dos dados solicitados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO *ONLINE* e o *UPLOAD* dos documentos necessários à inscrição.

2.10 Documentos que devem ser anexados no ato da inscrição:

- a) Currículo Vitae;
- b) Carteira de Identidade (frente e verso);
- c) Comprovante de Residência;
- d) Diploma/Certificado do Curso de Graduação (frente e verso);
- e) Comprovante de resultado positivo (Bom ou Excelente) na Avaliação de Desempenho de 2018;
- f) Declaração de efetivo exercício no IEMA, com período igual ou superior a 1 ano;
- g) Documentos comprobatórios referentes aos Títulos, na ordem descrita no Anexo II.

2.11 O IEMA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

2.12 O IEMA não receberá inscrições fora do prazo estabelecido e não se responsabilizará pelas inscrições com dados incompletos, rasurados, ilegíveis e/ou em desacordo com os termos deste Edital.

2.13 A não apresentação de algum dos documentos listados no subitem 2.10 (exceto letra g) no ato da inscrição ocasionará a **ELIMINAÇÃO** do candidato deste processo seletivo.

2.14 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do interessado, dispondo ao IEMA o direito de desclassificar deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação.

3. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

3.1 O Processo Seletivo Interno Simplificado destinado à composição de Banco de Gestores das Unidades Plenas do IEMA será realizado em 03 (três) etapas:

- a) A primeira etapa desta seleção, com caráter eliminatório, compreenderá **inscrição** com análise dos documentos constantes do Item 2.10;
- b) A segunda etapa, com caráter classificatório, compreenderá uma **Prova de Títulos e Experiência Profissional Docente**, que consistirá na análise dos documentos postados

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IEMA
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA

EDITAL DE nº. 01 de 09/01/2019

nos termos dos critérios estabelecidos no Anexo II;

- c) A terceira etapa compreenderá uma **entrevista**, com caráter eliminatório, que será realizada na Sede da Reitoria do IEMA, em São Luís.
- d) A terceira fase será realizada à medida que houver chamamento dos aprovados para atender à necessidade do Instituto. Neste momento, o convocado deverá apresentar, obrigatoriamente, um **Programa de Ação** referente ao cargo de interesse (em 3 vias), conforme modelo constante no anexo III.

4. DO RESULTADO FINAL

4.1 A composição da comissão avaliadora será de responsabilidade do IEMA.

4.2 Será considerado apto para compor o Banco de Gestores do IEMA o candidato que, cumulativamente:

- a) atender às exigências previstas nas 3 (três) etapas avaliativas deste Processo Seletivo Interno Simplificado;
- b) Não for eliminado em razão de qualquer outro critério estabelecido neste Edital.

4.3 A nota final do candidato será o total de pontos obtidos na Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente, de acordo com os quadros constantes no Anexo II deste Edital.

4.4 Na hipótese de igualdade de pontuação, o ordenamento dos nomes dispostos no Resultado Final, privilegiará o candidato que:

- a) Obtiver maior número de pontos no item Experiência Profissional Docente em Ensino Médio em Tempo Integral e Integrado à Educação Profissional;
- b) Maior nota na Prova de Títulos;
- c) possuir 60 anos de idade no ato da inscrição, conforme o disposto no artigo 27, § único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.
- d) tiver maior idade.

5. DOS RECURSOS

5.1 Serão admitidos recurso contra:

- a) O indeferimento de inscrição;
- b) O Resultado da Prova de Títulos e Experiência Profissional;
- c) Da Classificação no Processo Seletivo Interno Simplificado, indicada no Resultado Parcial.

5.2 O prazo para interposição de Recurso será de 01 (um) dia útil, contado a partir do dia da divulgação das ações citadas no item 5.1.

5.3 O Formulário para Interposição de Recurso estará disponível no endereço eletrônico www.iema.ma.gov.br devendo ser devidamente fundamentado e indicar com precisão os pontos a serem revisados.

5.4 Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recurso via postal ou via correio eletrônico.

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1 Gestão em Unidades Plenas: O professor (candidato) de 20 horas manterá as seguintes garantias: vencimentos, GAM e 150% de CET (Condição Especial de Trabalho), além do acréscimo de 25% aos vencimentos em conformidade com a Lei Estadual Nº 9.860/13 (Artigo

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IEMA
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA

EDITAL DE nº. 01 de 09/01/2019

36). O professor (candidato) de 40 horas manterá as seguintes garantias: vencimentos e GAM, além do acréscimo de 25% aos vencimentos em conformidade com a Lei Estadual Nº 9.860/13 (Artigo 36). Acrescido a essas garantias, terá as seguintes gratificações:

FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO DE DESEMPENHO DE GESTÃO ESCOLAR
Gestor Geral	R\$370,65	R\$2.000,00
Gestor Pedagógico	R\$370,65	R\$2.000,00
Gestor Adm. Financeiro	R\$370,65	R\$2.000,00

6.2 Gestão em Unidades Vocacionais: O professor (candidato) de 20 horas manterá as seguintes garantias: Vencimentos e GAM. O professor (candidato) de 40 horas manterá as seguintes garantias: Vencimentos e GAM. Acrescido a essas garantias, terá as seguintes gratificações:

FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO DE DESEMPENHO DE GESTÃO ESCOLAR
Gestor Geral	R\$370,65	R\$2.000,00
Gestor Pedagógico	R\$370,65	R\$2.000,00

7. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	PRAZOS
Inscrições online com postagem dos documentos	De 8h do 14/01/2019 às 23h59 do dia 01/02/2019
Divulgação das inscrições indeferidas	06/02/2019
Resultado das inscrições deferidas, após análise de Recursos.	08/02/2019
Divulgação do resultado da Prova de Títulos e Experiência Profissional	12/02/2019
Resultado Parcial	15/01/2019
Resultado final após fase recursal	20/02/2019

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Após a apreciação dos recursos interpostos, o Resultado Final do Processo Seletivo Interno Simplificado será homologado e publicado de forma oficial pelo Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA.

8.2 O Banco de Gestores das Unidades do IEMA, composto a partir do resultado final deste processo de seleção, terá validade de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação, prorrogável por igual período, conforme interesse do Instituto.

8.3 A convocação dos candidatos aprovados será realizada por meio de publicação no site oficial do IEMA ou pelo e-mail informado no ato da inscrição.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IEMA
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA

EDITAL DE nº. 01 de 09/01/2019

8.4 O candidato aprovado para a função de Gestor de uma das Unidades do IEMA assinará Contrato de Gestão.

8.5 Os gestores empossados em uma das Unidades do IEMA serão submetidos a duas avaliações de Desempenho ao ano, sendo a primeira etapa na última semana de junho e a segunda etapa na última semana de novembro. Em caso de Desempenho Negativo (Ruim ou Péssimo) em duas avaliações consecutivas, o gestor será exonerado do cargo.

8.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a esse Processo Seletivo Interno, que serão sempre publicados no site oficial do Processo Seletivo Interno.

8.7 Os candidatos ficam cientes que deverão arcar com todos os custos de sua participação no presente Processo Seletivo Interno Simplificado, não sendo passível de ressarcimento e/ou indenização de qualquer gasto que venham a ter.

8.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Interno, instituída para esse fim pelo Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA

São Luís - MA, 09 de janeiro de 2019

JHONATAN UELSON PEREIRA SOUSA DE ALMADA
Reitor do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IEMA
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA

EDITAL DE nº. 01 de 09/01/2019

ANEXO I

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES – Unidades Plenas

GESTOR(A) GERAL – Dirigir a Unidade Plena, cumprindo e fazendo cumprir as leis, regulamentos, o calendário escolar, as determinações superiores e as disposições deste Regimento, de modo a garantir a consecução dos objetivos do processo educacional; Coordenar e articular as diferentes áreas da Unidade Plena tendo como referência os resultados gerados pela equipe acadêmica; Determinar o horário de aulas e de expediente dos diversos setores da Unidade Plena; Encerrar diariamente o ponto do pessoal docente, administrativo e técnico, bem como verificar sua assiduidade; Abrir, rubricar, encerrar e assinar os livros em uso na Unidade Plena; Coordenar, sob a supervisão da Diretoria de Ensino e Pesquisa, a elaboração do Projeto Político-Pedagógico da Unidade Plena, Plano de Ação e Programas de Ação; Acompanhar e assegurar o cumprimento do calendário acadêmico; Identificar as ameaças e fraquezas da Unidade Plena, a partir da sua análise situacional, adotando medidas de intervenção para superar dificuldades; Deferir ou indeferir a matrícula e transferência dos estudantes, responsabilizando-se pelas irregularidades constatadas após deferimento; Assinar todos os documentos expedidos pela Unidade Plena; Presidir solenidades e cerimônias da Unidade Plena, bem como representá-la em atos oficiais, atividades da comunidade, junto às autoridades constituídas e em juízo, com a devida autorização do Reitor do IEMA; Apurar ou fazer apurar irregularidades de que venha a tomar conhecimento e aplicar penalidades aos corpos docente, técnico-administrativo e discente, conforme dispõe este Regimento e a legislação vigente; Analisar, solucionar e/ou remeter, a quem de direito, petições, recursos e processos; Analisar avanços e aproveitamento de estudos feitos pelos estudantes, segundo as normas específicas definidas pelo Regimento ou contidas na legislação vigente; Coordenar atividades a fim de garantir a unidade filosófico e pedagógico-social da Unidade Plena; Participar da avaliação institucional, conforme suas orientações; Participar de eventos, cursos, reuniões, sempre que convocado, ou por iniciativa própria, desde que autorizado pelo IEMA, visando aprimoramento profissional de sua função; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com a equipe administrativo-pedagógica, estudantes, pais e demais segmentos da comunidade acadêmica da Unidade Plena; Zelar pelo sigilo de informações pessoais de estudantes, professores, funcionários e famílias, atentando para o disposto na legislação de acesso às informações; Homologar as decisões dos Conselhos de Classe; Assegurar o estabelecimento de metas de desempenho em consonância com o sistema de avaliação nacional e estadual na Unidade Plena; Promover e realizar, anualmente, a Avaliação de Desempenho dos Docentes, bem como de cada membro da equipe gestora e de apoio da Unidade Plena; Indicar um substituto, dentro da equipe acadêmica, em caso de ausência temporária, nos termos do § 1º do art. 10 deste Regimento; Prestar informações à comunidade escolar; Executar projetos em parcerias com outros órgãos e instituições, adequando-os à realidade da Unidade Plena, promovendo o fortalecimento da política de parcerias; Contribuir para o envolvimento dos profissionais da Unidade Plena a uma condição de corresponsabilidade em consonância com o projeto de vida dos estudantes; Articular a descentralização das atividades observando a disciplina, o respeito e a confiança da equipe de trabalho; Manter um processo de comunicação claro e aberto entre os membros da Unidade

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IEMA
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA

EDITAL DE nº. 01 de 09/01/2019

Plena e entre a Unidade Plena e a comunidade; Compartilhar o poder de decisão com a comunidade, de modo a torná-la construtora e participante do projeto que dirige.

GESTOR(A) PEDAGÓGICO – Acompanhar o processo educativo alicerçado na arte de influenciar

e ser influenciado apoiado no princípio da Pedagogia da Presença; Criar espaços de diálogo franco entre professores, estudantes e comunidade acadêmica para a expressão criativa e responsável do seu potencial, que culmine com a realização do Projeto de Vida; Orientar e acompanhar, metodologicamente, a implantação do Projeto de Vida na Unidade Plena; Orientar a elaboração do planejamento garantindo a integração da Matriz Curricular, estimulando o pensamento reflexivo, investigativo dos estudantes e professores; Promover o processo de construção, implantação e implementação do Projeto Político-Pedagógico, Plano de Ação e Programas de Ação da Unidade Plena; Organizar e implementar o currículo proposto para a Unidade Plena, orientando a elaboração dos planos de curso, programas e projetos que contemplem os temas sociais/educacionais de forma interdisciplinar e transversal, assim como a execução, o acompanhamento e a avaliação do currículo acadêmico; Analisar os dados pedagógicos da Unidade Plena para a elaboração e emissão de pareceres e relatórios técnicos por período letivo; Orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento das etapas do trabalho pedagógico; realizar, sob a coordenação da Diretoria de Ensino e Pesquisa, a formação continuada em serviço para o corpo docente e outros profissionais da Unidade Plena, promovendo cursos, seminários, encontros e ciclos de estudos que atendam às necessidades pedagógicas; Orientar e acompanhar o processo de avaliação da aprendizagem, propondo intervenções pedagógicas para efetivação da aprendizagem dos alunos; Orientar os professores na efetivação da recuperação paralela enquanto direito inerente aos alunos que não alcançaram as aprendizagens esperadas; Mobilizar ações que propiciem a melhoria da qualidade das relações interpessoais internas e externas à Unidade Plena; Fazer o acompanhamento e os encaminhamentos necessários aos estudantes com deficiências; Promover as atividades de natureza cívico-assistenciais, conforme calendário acadêmico; Promover a avaliação do fazer pedagógico com vistas ao crescimento profissional da equipe e à melhoria do serviço de suporte; Garantir a unidade, qualidade e equidade no tratamento curricular com a utilização do método didático expresso nas Diretrizes Operacionais do IEMA em todas as ações pedagógicas no âmbito da

Unidade Plena; Delegar funções ao corpo docente para realização de atividades de coordenação de área, monitoria e tutoria; Avaliar os resultados da Unidade Plena a partir de critérios e indicadores de proficiência constantes no plano de ação; Orientar e acompanhar a elaboração de projetos pedagógicos tendo como princípios o Protagonismo Juvenil, os Quatro Pilares da Educação, Pedagogia da Presença, Educação Interdimensional e a Inserção transformadora, favorecendo o processo ensino-aprendizagem dos estudantes;

GESTOR(A) ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO – Realizar as atividades de natureza administrativo-financeiras da Unidade Plena segundo as diretrizes da Diretoria de Planejamento e Administração do IEMA; Administrar os recursos financeiros, conforme os procedimentos e rotinas, da Diretoria de Planejamento e Administração acompanhando e monitorando as despesas e o fluxo de caixa; Planejar os recursos financeiros para cobertura das despesas de cunho administrativo e pedagógico, evitando prejuízos ou retardamentos das atividades

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IEMA
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA

EDITAL DE nº. 01 de 09/01/2019

pedagógicas; Planejar os recursos materiais necessários a manutenção da Unidade, estabelecendo o fluxo regular de suprimento e o atendimento em tempo oportuno; Supervisionar e validar a escrituração dos livros de ponto (técnico-administrativo e docente); Manter atualizadas as contas da Unidade dentro dos prazos estabelecidos; Fazer a publicação em quadro de avisos e veículos de comunicação local das contas da escola para a comunidade; Acompanhar os gastos e quantidade de material de consumo no almoxarifado, fazer planilhas dos materiais existentes e dar baixa semanalmente; Acompanhar a situação de todos os ambientes de aprendizagem e espaços administrativos, analisando a situação de funcionamento de todos os equipamentos necessários ao bom funcionamento da Unidade e adotar providências, quando necessárias; Participar de eventos, cursos, reuniões, sempre que convocado, desde que autorizado pela Gestão Geral, visando aprimoramento profissional de sua função; Zelar pelo sigilo de informações pessoais de estudantes, professores, funcionários e famílias; Responsabilizar-se pela guarda, conservação e manutenção dos bens patrimoniais da Unidade Plena; Promover a contínua manutenção e/ou substituição dos recursos físicos, materiais e tecnológicos; Coordenar e orientar todos os quadros da Unidade - estudantes, docente, técnico-administrativo - em termos do uso dos equipamentos e materiais da escola, inclusive os de consumo; Assessorar os professores nas suas práticas pedagógicas, quanto ao suporte de materiais e serviços demandados; Acompanhar a estrutura e a situação física do prédio, tomando providências junto à direção para a solução dos problemas; Coordenar, no âmbito da Unidade a execução dos Contratos de Prestação de Serviços Terceirizados, referentes a portaria, vigilância das instalações, guarda e manutenção do material e mobiliário escolar, limpeza e higiene dos ambientes escolares e serviços de cozinha e restaurante; Realizar outras atribuições fixadas pelo Regimento Interno, que forem necessárias e solicitadas pelo Gestor Geral da Unidade.

2. DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES – Unidades Vocacionais

GESTOR GERAL: Coordenar e articular as diferentes áreas da Unidade tendo como referência os resultados gerados pela comunidade escolar; Educar sua equipe pelo exemplo e trabalho, inspirando-se na continuidade do Projeto Pedagógico; Coordenar a elaboração e implementação da proposta pedagógica e de gestão, sua operacionalização através do Plano e Programas de Ação, articulando o currículo com as diretrizes do IEMA; Acompanhar e assegurar o cumprimento do calendário das atividades; Assegurar o cumprimento do Regimento Geral e o das Unidades Vocacionais do IEMA, bem como das legislações vigentes que regulamentam a Educação Profissional; Identificar as ameaças e fraquezas da Unidade Vocacional do IEMA, a partir da sua análise situacional, adotando medidas de intervenção para superar dificuldades; Garantir a ordem, a disciplina e o bom funcionamento da Unidade; Promover a integração do trabalho da Unidade às necessidades regionais; Deferir ou indeferir a matrícula e transferência dos alunos, responsabilizando-se pelas irregularidades constatadas após deferimento; Determinar o horário de aulas e de expediente dos diversos setores da Unidade Vocacional do IEMA, respeitando o período de funcionamento da Unidade, conforme demanda de oferta dos cursos; Assinar todos os documentos expedidos pela Unidade Vocacional do IEMA; Presidir solenidades e cerimônias da Unidade Vocacional do IEMA, bem como representá-la em atos oficiais, atividades da comunidade, junto às autoridades constituídas e em juízo; Apurar ou fazer apurar irregularidades de que venha a tomar

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IEMA
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA

EDITAL DE nº. 01 de 09/01/2019

conhecimento e aplicar penalidades ao corpo docente, técnico-administrativo e discente, conforme dispõe o Regimento das Unidades Vocacionais do IEMA e legislações vigentes; Decidir sobre recursos interpostos por alunos ou seus responsáveis, relativos à verificação do rendimento escolar, depois de ouvido o Conselho de Classe; Analisar, solucionar e/ou remeter, a quem de direito, petições, recursos e processos; Decidir questões de emergência ou omissas no Regimento das Unidades Vocacionais do IEMA, ou nas disposições legais, apresentando-as às autoridades competentes; Autorizar avanços e aproveitamento de estudos feitos com êxito pelos alunos, ouvidos os setores competentes do IEMA; Coordenar atividades a fim de garantir a unidade filosófico-pedagógico-social da Unidade Vocacional do IEMA; Comunicar ao IEMA qualquer ocorrência que exija providências imediatas; Participar da avaliação institucional, conforme orientações do IEMA; Participar de eventos, cursos, reuniões, sempre que convocado, ou por iniciativa própria, desde que autorizado pelo IEMA, visando aprimoramento profissional de sua função; Manter e promover relacionamento cooperativo e participativo de trabalho, de forma a imprimir no cotidiano administrativo pedagógico o Modelo de Gestão das Unidades Vocacionais do IEMA (Pedagogia do Empreendedorismo) para fomentar a geração de emprego e renda; Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias; Autorizar uso do prédio ou das dependências escolares, de acordo com a legislação, em comum acordo com o IEMA; Homologar as decisões dos Conselhos de Classe; Promover e realizar Avaliação de Desempenho com docentes, membros da equipe gestora e de apoio da Unidade Vocacional do IEMA; Indicar um substituto, dentro da equipe escolar, em caso de ausência temporária; Promover meios para leitura e análise do Regimento das Unidades Vocacionais do IEMA e demais documentos normalizadores entre todos os segmentos que constituem a comunidade escolar; Promover projetos em parcerias com outros órgãos e instituições, adequando-os à realidade da Unidade Vocacional do IEMA, promovendo o fortalecimento da política de parcerias; Contribuir para o envolvimento dos profissionais da Unidade a uma condição de corresponsabilidade em consonância com os arranjos produtivos locais e projetos de vida dos estudantes; Articular a descentralização das atividades observando a disciplina, o respeito e a confiança da equipe de trabalho; Planejar, Coordenar e Monitorar as ações no cotidiano da Unidade fazendo cumprir as Diretrizes Operacionais do IEMA, Manter os dados da Unidade e da vida acadêmica dos estudantes atualizados junto ao IEMA.

GESTOR PEDAGÓGICO: Acompanhar o processo educativo alicerçado no desenvolvimento da capacidade empreendedora de jovens e adultos, com base no princípio da Pedagogia Empreendedora; Criar espaços de diálogo franco entre jovens e adultos, professores e comunidade local para a expressão criativa, produtiva e responsável do trabalho da Unidade em busca do fortalecimento da economia local, fomentando a geração de emprego e renda; Orientar e acompanhar a implantação e implementação da Proposta Pedagógica das Unidades Vocacionais do IEMA e dos Planos de Cursos, articulando as atividades escolares com o mundo do trabalho; Orientar a elaboração do planejamento, garantindo a integração da Matriz Curricular, estimulando o pensamento reflexivo, investigativo e produtivo dos estudantes e professores; Promover processo de construção, implantação e implementação dos Planos de Ação do estabelecimento de ensino com foco no desenvolvimento da capacidade de empreender; Organizar e implementar o currículo proposto pelos documentos normalizadores da Educação Profissional no cotidiano da Unidade Vocacional do IEMA, orientando a elaboração dos planos de curso, programas e projetos que contemplem os temas

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IEMA
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA

EDITAL DE nº. 01 de 09/01/2019

sociais/educacionais de forma interdisciplinar e transversal, assim como a execução, o acompanhamento e a avaliação do currículo escolar; Levantar, consolidar e analisar dados da vida acadêmica dos estudantes e dos alunos egressos, para a elaboração e emissão de pareceres e relatórios técnicos por período letivo; Orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento das etapas do trabalho pedagógico: planejamento, execução e avaliação; Realizar, em parceria com a Gestão Geral, formação continuada em serviço para o corpo docente e outros profissionais da escola, promovendo cursos, seminários, encontros e ciclos de estudos que atendam às necessidades pedagógicas; Orientar e acompanhar o processo de avaliação da aprendizagem, propondo intervenções pedagógicas para efetivação da aprendizagem dos estudantes; Orientar o professor na efetivação das aulas teóricas e práticas, com vistas à obtenção de produtos finais; Mobilizar ações que propiciem a melhoria da qualidade das relações interpessoais internas e externas à Unidade; Fazer o acompanhamento e os encaminhamentos necessários aos estudantes com deficiências; Promover atividades de natureza cívico-assistenciais e empreendedoras, conforme calendário de atividades e orientações constantes nas Diretrizes Operacionais do IEMA; Organizar, divulgar e monitorar o cronograma de atividades do calendário escolar; Promover a avaliação do fazer pedagógico com vistas ao crescimento profissional da equipe e à melhoria do serviço de suporte; Garantir a unidade, qualidade e equidade no tratamento curricular com a utilização do Modelo Pedagógico expresso nas Diretrizes Operacionais do IEMA em todas as ações pedagógicas no âmbito da Unidade; Designar comissões para projetos e execuções de eventos cooperativos, socioeducativos e culturais; Delegar funções aos corpos técnico-administrativo e docente para realização de atividades pedagógicas.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IEMA
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA

EDITAL DE nº. 01 de 09/01/2019

ANEXO II

PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE
GRADE DE PONTUAÇÃO

Item	Discriminação	Pontuação		Obtida	Observações
		Mínima	Máxima		
A	Títulos				
a 1	Doutorado	25	25		1. Até um curso; 2. Certificado ou Diploma de Curso de Doutorado reconhecido pela CAPES/MEC.
a 2	Mestrado	15	15		1. Até um curso; 2. Certificado ou Diploma de Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC.
a 3	Especialização	05	10		1. Até dois cursos; 2. Certificado ou Diploma de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização lato sensu com carga horária mínima de trezentas e sessenta (360) horas, reconhecido pelo MEC.
B	Experiência Profissional docente				
b 1	Educação Básica Regular	02	20		1- Até 10 anos
b 2	Ensino Médio em Tempo Integral e Integrado à Educação Profissional	05	10		1-Até 2 anos; 2-No IEMA, contado a partir do 2º ano no instituto.
		Total			

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IEMA
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA

EDITAL DE nº. 01 de 09/01/2019

ANEXO III

MODELO DE PROGRAMA DE AÇÃO

UNIDADE PLENA DE _____

PROGRAMA DE AÇÃO
nome
Componente curricular

cidade
2019

Década Internacional para os Afrodescendentes (2015-2024)
Década Internacional Água para o Desenvolvimento Sustentável (2018-2028)

Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 61, Quadra Comercial C,
Loteamento Quitandinha, Bairro, Cohafuma, CEP 65074-199 - São Luís-MA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IEMA
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA

EDITAL DE nº. 01 de 09/01/2019

I. IDENTIFICAÇÃO

- 1. UNIDADE PLENA:**
- 2. NOME DO SERVIDOR:**
- 3. CARGO:**
- 4. COMPONENTE CURRICULAR:**
- 5. CARGA-HORÁRIA:**
- 6. EQUIPE GESTORA:**
 - Gestão Geral:**
 - Gestão Pedagógica:**
- 7. Gestão Adm. Financeira: COORDENAÇÃO DE ÁREA:**

II INTRODUÇÃO

(Relato Sucinto da Trajetória Acadêmica e Profissional. Destacar, ainda, as suas principais atribuições no IEMA.)

III. INDICADORES E METAS PACTUADAS NO PLANO DE AÇÃO DA UNIDADE PLENA

(Elencar, no quadro abaixo, apenas àqueles indicadores e metas inerentes às suas funções no IEMA. Novas linhas podem ser acrescentadas à tabela)

INDICADORES E METAS PACTUADAS				
PRIORIDADES	INDICADOR DE RESULTADO	META	INDICADOR DE PROCESSO	ESTRATÉGIAS

IV. AÇÕES E PRAZOS

(Elencar, no quadro abaixo, as principais ações educacionais que pretende realizar na UP com intuito de atingir as Metas Pactuadas no Plano de Ação. Este Item pode ser revisado ao longo do ano letivo. Novas linhas podem ser acrescentadas à tabela)

AÇÕES	PRAZOS
	____/____/____
	____/____/____
	____/____/____
	____/____/____

V. FORMAÇÕES CONTINUADAS

(Indicar as Formações necessárias para que suas funções sejam realizadas com eficácia, eficiência e efetividade.)

- 1. XXXX**
 - 2. XXXX**
- (....)

VI. SUBSTITUTOS

(Indicar quem poderá substituí-lo em caso de ausência da UP.)

- 1. XXXX**
 - 2. XXXX**
- (.....)